



TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular o Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal Roberto Carlos Messias, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado (a) nesta cidade, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.818.807-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 688.798.739-20, e a empresa **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.626.640/0001-44, com fulcro no Artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 096/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 041/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, licitado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, Decreto Municipal nº 2199/20 e legislação complementar aplicável, e suas alterações, Registro de Preços visando à aquisição de empresa para aquisição de produtos de Padaria e Confeitaria para atender as necessidades do Município suas Secretarias e Departamentos, conforme especificações contidas no respectivo Edital de Pregão Presencial nº 041/2022, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 096/2022 modalidade Processo Administrativo nº 055/2022, Pregão Presencial nº 041/2022, celebrado em 10 de junho de 2022, fica rescindido a partir de 26 de abril de 2023, com fundamento nos art. 48 e 49 da Lei 8.666/23, Cláusula Décima Terceira e Décima Quinta da Ata de Registro de Preços nº 201/2022.

Cabe ressaltar que ainda há notas fiscais empenhadas com pagamento programado para o dia 10 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Motiva-se esta revogação uma vez que a empresa tem fornecido pães para as escolas, por diversas vezes, em péssimas condições de higiene e fabricação. Além de problemas com a entrega de salgados e bolos impossíveis de ser ingeridos. Segue todos os ofícios com fotos comprobatórias e notificações anteriores enviadas a empresa bem como sua resposta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS MULTAS E SANSÕES

Com fulcro nos art. 48 e 49 da Lei 8.666/23 e Cláusula Décima Quinta da Ata de Registro de Preços nº 096/2022, fica a empresa suspensa temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Contratual, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

Ratificam que eventuais demandas judiciais decorrentes dessa rescisão, o foro da Comarca de Nova Fátima – PR.

Nova Fátima, 26 de abril de 2023.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal